



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

24 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2025 AO CONTRATO Nº 07/2024

R.Q. 10-02-01/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI - CNPJ 27.741.029/0001-80

1ª) FICA PRORROGADO O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 6.1. DO CONTRATO N.º 07/2024, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 2025, CONSOANTE PRAZO PREVISTO NO TERMO ADITIVO 03/2025.

2ª) FICAM ADICIONADOS OS SEGUINTE ITENS CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELA CONTRATANTE, APRESENTADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023 - FLS. 668/686 DA RQ N.º 10-02-01/2023:

A) PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;

B) MEMÓRIA DE CÁLCULO; E

C) TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS.

3ª) COM A INCLUSÃO DOS ITENS RELACIONADOS NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR GLOBAL PACTUADO RESULTARÁ EM R\$ 2.784.133,46 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

4ª) A CONTRATADA SE OBRIGA A MANTER, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, E NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023, A GARANTIA CONTRATUAL NA PROPORÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO, APRESENTANDO REFORÇO DE GARANTIA.

5ª) AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITAMENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4.4.90.51.00, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

6ª) CONTINUAM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO Nº 07/2024, CONSTANTES DA RQ Nº 10-02-01/2023, E QUE NÃO CONTRARIEM O PRESENTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025

AUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
DIRETOR-SECRETÁRIO